

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Separata ao Boletim do Exército

SEPARATA AO BE Nº 33/2017

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 285-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Aprova a Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN).

Brasília-DF, 18 de agosto de 2017.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 285-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Aprova a Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 411, de 24 de agosto de 2016.

DIRETRIZ PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS (PCE-EECN)

1. FINALIDADE

Regular as normas para elaboração do PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS (PCE-EECN), estabelecendo:

a. os critérios para a solicitação de cursos e estágios em EECN;

b. as condições a serem atendidas para designação de militares;

c. as ações de planejamento, com os respectivos prazos e responsabilidades; e

d. as medidas de coordenação e controle para a execução do planejamento.

2. OBJETIVO

Capacitar oficiais, subtenentes e sargentos de carreira, no serviço ativo, para um melhor desempenho das funções previstas nos Quadros de Cargos Previstos (QCP) das Organizações Militares do Exército Brasileiro.

3. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 - Lei do Ensino no Exército;

b. Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército;

c. Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173);

d. Diretriz de Pessoal do Exército Brasileiro 2016-2022 (EB20D-01.028);

e. Diretriz de Educação e Cultura do Exército Brasileiro 2016-2022 (EB20D-01.031); e

f. Portaria nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016 - Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios no Exército Brasileiro.

4. PREMISSAS BÁSICAS

a. O Estado-Maior do Exército (EME), órgão de direção central do Sistema de Ensino do Exército, é o responsável pela consolidação e concessão de vagas em cursos e estágios no Exército Brasileiro.

b. O PCE-EECN é o documento pelo qual o EME autoriza a execução e estabelece as vagas para o funcionamento de cursos e estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (EECN).

c. As ofertas e solicitações de cursos e estágios deverão ser encaminhadas ao EME (1ª SCh) até o dia 15 ABR A-1, a quem cabe a análise e inclusão da atividade no PCE-EECN, considerando a adequabilidade, conveniência e interesse do Exército Brasileiro.

d. Para efeito destas diretrizes, o Ano ”A” será o ano de realização do curso ou estágio, devendo o PCE-EECN ser publicado até 30 de junho de A-1.

e. A oferta de cursos ou estágios ocorrida no período entre a publicação do PCE-EECN e o dia 30 de setembro de A-1 constituirá uma possibilidade excepcional, a ser submetida à apreciação do Chefe do EME.

f. Os cursos e estágios em EECN destinam-se à qualificação continuada dos militares de carreira da ativa do EB, com a finalidade de atender as necessidades de atualização, especialização e à pesquisa de interesse do Exército.

g. Considera-se "atividade" a unidade de planejamento para fins de PCE-EECN. Assim, cada curso ou estágio será considerado como uma atividade.

h. A inclusão de cursos e estágios no PCE-EECN, a ser realizada pelo EME, dependerá de solicitação tempestiva realizada pelos Órgãos Gestores.

i. Órgão Gestor (OG) é o órgão com responsabilidade de condução, supervisão, coordenação e controle das atividades inerentes aos cursos e estágios desenvolvidos em sua esfera funcional, inclusive pela alocação de recursos humanos, materiais e orçamentários.

j. Os OG deverão atentar para as áreas de competência do ODG, do ODOp e dos ODS.

k. o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) é o Órgão responsável pelos recursos financeiros para despesas com pessoal relativas a diárias, ajuda de custo e passagens.

l. São OG para os cursos e estágios em EECN:

1) o EME, para os cursos e estágios de natureza especial;

2) o COTER, para as atividades de instrução militar (adestramento, simulação e missões de paz) e emprego;

3) o DECEx, para as atividades de educação referentes às Linhas de Ensino Militar Bélico, Complementar e de Saúde, que não tenham sido delegadas a outros OG;

4) o DCT, para as atividades de educação referentes à Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico, que não tenham sido delegadas a outros OG; e

5) a SEF, para as atividades de educação referentes à área orçamentário-financeira.

5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ESTÁGIOS E CURSOS, EXCETO OS DE PÓS-GRADUAÇÃO

a. Medidas preliminares

1) As OM interessadas em cursos e estágios em EECN devem:

a) levantar as reais necessidades de capacitação para a ocupação de cargos e o desempenho de funções, em consonância com o estabelecido pelo QCP da OM; e

b) elaborar um cadastro dos estabelecimentos de ensino que ofereçam cursos e estágios que atendam à necessidade identificada, especificando as disciplinas oferecidas, o conteúdo programático, a carga horária e os custos de ensino. Este cadastro deverá ser anexado ao Formulário de Solicitação de Curso e Estágio em EECN (FSCE-EECN).

2) Os respectivos OG deverão considerar a existência ou a possibilidade de celebração de instrumentos de parceria ou de contratos de prestação de serviços com os EECN de interesse da Força, observando o que prescreve a legislação vigente.

b. Elaboração e remessa das propostas

1) Após obter as informações sobre as condições de execução dos cursos/estágios dos EECN, as OM interessadas deverão elaborar o(s) FSCE-EECN, conforme modelo constante do Anexo "A".

2) Os FSCE-EECN serão remetidos ao respectivo OG, por intermédio da cadeia de comando, tendo, como anexo, o cadastro de EECN. Caberá ao escalão imediatamente superior a análise e o parecer inicial. O não cumprimento deste requisito anulará a solicitação.

3) Os OG, em suas respectivas áreas de gestão, analisarão as solicitações de cursos e estágios, consolidando-as na sua proposta de PCE-EECN - Anexo "C", a qual deverá ser encaminhada para aprovação do EME por meio eletrônico, conforme especificado no Anexo C.

4) O número de referência da atividade será distribuído pelo EME, quando da consolidação e aprovação do PCE-EECN.

c. Execução

1) As OM contempladas com curso e estágio indicarão ao OG, via canal de comando, o nome dos militares que os cursarão, com antecedência de 75 dias em relação ao seu início.

2) O OG descentralizará os recursos financeiros necessários para o custeio de cada atividade, até 60 dias antes do seu início.

3) O OG deverá informar ao DGP a indicação e as datas de início e término das atividades.

4) O militar indicado para realização de curso/estágio deverá manter o seu Cmt OM informado sobre o desenvolvimento do mesmo.

5) Até 30 (trinta) dias após o término atividade, o concludente remeterá o seu relatório ao respectivo OG, conforme modelo previsto no Anexo "E".

6) O OG deverá informar semestralmente ao DGP os concludentes de curso ou estágio.

7) Em caso de não realização, por qualquer motivo, da atividade aprovada no ano previsto para sua execução, a OM deverá informar imediatamente o OG e executar a devolução dos recursos financeiros referentes ao custo de ensino, bem como de passagens e diárias recebidas pelo militar, quando for o caso.

6. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Os OG regulamentarão o planejamento e a execução dos cursos de pós-graduação dentro das suas respectivas áreas de atribuições, para isso, deverão:

a. Nas medidas preliminares

1) Considerar as reais necessidades de capacitação para ocupação de cargos e o desempenho de funções, em consonância com o estabelecido pelo QCP da OM ou outras demandas identificadas pela OM solicitante, devidamente, justificada pelo Cmt/Ch/Dir.

2) Identificar os EECN com programas de Pós-Graduação e linhas de pesquisa em condições de atenderem às necessidades identificadas.

3) Considerar a existência ou a possibilidade de celebração de instrumentos de parceria ou de contratos de prestação de serviços com a Instituição de Ensino Superior (IES), observando o que prescreve a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos na Administração Pública).

b. Na elaboração e remessa das propostas

1) Após obter as informações sobre as condições de execução dos cursos de pós-graduação em EECN, os OG remeterão ao EME, por meio eletrônico, a sua proposta de PCE-EECN – Anexo C, junto com o(s) Formulário(s) de Solicitação de Cursos de Pós-Graduação em EECN (FSCPG-EECN), conforme Anexo “B”, para aprovação do EME.

2) O número de referência da atividade será distribuído pelo EME, quando da aprovação do plano.

c. Na indicação de militares para designação

1) A indicação do militar para realização da atividade em EECN será efetivada mediante assinatura do Termo de Compromisso (Anexo "F"), a ser assinado pelo militar indicado e visado pelo Cmt OM, devendo ser encaminhado ao respectivo OG.

2) O descumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso implicará em ressarcimento, conforme legislação específica.

d. Na seleção acadêmica e aprovação

1) Após a atividade ser aprovada pelo EME, os OG poderão regulamentar a sistemática de seleção acadêmica, em suas respectivas área de interesse.

2) Os OG encaminharão ao DGP a proposta de designação para cada vaga e às OM à qual o militar ficará vinculado durante o curso e aonde será classificado ao seu término.

3) Caberá ao DGP analisar a proposta de designação do militar para fins de publicação.

7. ATRIBUIÇÕES GERAIS

a. EME

Elaborar e aprovar o PCE-EECN, providenciando a sua publicação no Boletim do Exército (BE).

b. Órgãos Gestores

1) Divulgar as atividades aprovadas pelo EME.

2) Estabelecer, após expedida a Portaria de Aprovação do PCE-EECN, dentro das respectivas áreas de responsabilidade, contatos diretos com as OM contempladas com cursos ou estágios, para fins de divulgação das atividades aprovadas e de outras informações julgadas necessárias.

3) Remeter ao EME informações quanto à suspensão das atividades e quaisquer alterações não previstas no PCE-EECN.

4) Consultar o DGP, quando as alterações no PCE-EECN incorrerem em despesas com pessoal não previstas, a fim de verificar a viabilidade de atendimento.

5) Baixar normas complementares a respeito do acompanhamento acadêmico dos cursos de pós-graduação no âmbito de suas respectivas linhas de ensino.

6) Receber diretamente das OM contempladas com cursos ou estágios em EECN os “Termos de Compromisso” dos militares designados para o preenchimento das vagas.

7) Conferir as indicações dos militares, à luz da legislação em vigor e das prescrições destas Diretrizes, solicitando às OM contempladas com vaga(s) a substituição daqueles que não atenderem às condições previstas.

8) Informar ao DGP os militares designados para o preenchimento das vagas em EECN discriminando: OM, atividade, estabelecimento de ensino (Estb Ens), posto, nome, CP e tempo de aplicação.

9) Definir qual a frequência com que o militar deverá comparecer à OM na qual esteja servindo ou vinculado.

10) Remeter no final de cada ano ao DGP e ao EME o relatório de militares capacitados em atividades previstas no PCE-EECN.

11) Indicar ao DGP a OM onde o militar deverá ser classificado por conclusão de mestrado e doutorado, para aplicação de conhecimentos de interesse do Exército.

c. DGP

1) Receber dos OG a proposta de designação dos militares para o preenchimento das vagas.

2) Conferir as indicações dos militares, à luz da legislação em vigor e das prescrições destas Diretrizes, solicitando ao OG a substituição daqueles que não atenderem às condições previstas.

3) Verificar se os militares indicados atendem à(s):

a) Portaria de Fixação de Vagas em EECN/Ano “A”; e

b) Normas de movimentação de militares em vigor.

4) Publicar a relação dos militares designados para os cursos e estágios em EECN.

5) Incluir em seu orçamento as despesas referentes ao pessoal, inclusive à movimentação de pessoal, quando for o caso.

6) Classificar o concludente das atividades em EECN na OM solicitante ou indicada pelo OG, para garantir a aplicação dos conhecimentos no cargo para o qual foi capacitado, pelo prazo mínimo estipulado nesta Diretriz.

d. OM contempladas com cursos ou estágios

1) Contatar os Estb Ens para início e formalização do processo de inscrição na atividade pretendida.

2) Informar diretamente aos OG, por intermédio do canal de comando, os militares indicados para curso ou estágio em EECN, exceto quando houver processo de seleção acadêmica regulado pelo OG.

3) Adotar as medidas administrativas cabíveis quanto à apresentação dos militares nos locais e datas previstos para o início dos cursos e estágios.

4) Manter o OG informado quanto à confirmação da realização, alteração e/ou suspensão das atividades.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os militares indicados para cursos e estágios em EECN deverão apresentar o respectivo comprovante de matrícula, na sua OM de origem, até 30 (trinta) dias após o início da atividade.

b. Ao concluir o curso ou estágio em EECN, o militar deverá providenciar o cadastro da atividade realizada, conforme a legislação em vigor.

c. Durante a realização de curso ou estágio em EECN localizado fora da guarnição onde serve o militar, este deverá ficar adido à OM mais próxima do EECN onde realizará a atividade, devendo o OG realizar o acompanhamento do rendimento acadêmico, trimestralmente ou semestralmente, conforme o regime adotado pelo EECN.

d. Os assuntos para monografias, dissertações de mestrado, teses de doutorado e outros trabalhos, deverão abordar temas de interesse do EB, aprovados pelo OG e, após sua conclusão, uma cópia do trabalho deverá ser encaminhada ao OG para fins de aproveitamento pelo Exército.

e. As datas previstas no Anexo “D” - Calendário, para os procedimentos regulados por esta Diretriz, referem-se à entrada dos respectivos documentos nos Órgãos que devam recebê-los.

f. Para fins de aplicação desta Diretriz, são considerados EECN: Universidades, Centros Universitários, Faculdades, Institutos e Centros de Pesquisa, Escolas, Fundações de Ensino e outras organizações reconhecidas pelo Ministério da Educação.

g. A disponibilização de recursos para viagens referentes à pesquisa de campo, previstas durante a realização de cursos de Pós-Graduação, deverá constar do respectivo formulário de solicitação de curso ou estágio, devidamente embasada e com a anuência do DGP.

h. Os cursos e estágios deverão ser realizados na guarnição da OM solicitante, exceto no caso de absoluta necessidade, devidamente justificada. Neste caso, o detalhamento dos custos deverá constar do formulário de solicitação.

i. Só poderão ser realizados os cursos de Pós-Graduação em EECN incluídos no plano aprovado pelo EME, independente da origem dos recursos financeiros.

9. ANEXOS:

ANEXO A - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM EECN (FSCE/EECN)

ANEXO B - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EECN (FSCPG - EECN)

ANEXO C - MODELO DO PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM EECN

ANEXO D - CALENDÁRIO GERAL DE EVENTOS DO PCE-EECN E DO PCPG-EECN

ANEXO E - MODELO DE RELATÓRIO DE FIM DE CURSO/ESTÁGIO EM EECN

ANEXO F - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO A

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CURSO E ESTÁGIO EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO CIVIL NACIONAL (FSCE-EECN) PARA O ANO DE _______

1. OM Solicitante:

2. OM do militar a ser designado para a realização do curso/estágio:

3. Prioridade da OM solicitante: (se a OM solicitar 4 atividades, a OM deverá definir a prioridade de 1 a 4 dentre as atividades solicitadas, devendo, cada formulário de solicitação, ter uma prioridade diferente).

4. Denominação do curso/estágio:

5. Estabelecimento de Ensino (Estb Ens):

6. Telefones de contato do Estb Ens e página da Internet, se houver:

7. Local (Cidade/Estado/UF):

8. Duração do curso/estágio (dias): Carga Horária (horas):

9. Início (mês/ano): Término (mês/ano):

10. Mesma guarnição do militar a ser designado? (sim/não):

11. Número de vaga(s) solicitada(s):

VAGA(S)	POSTO/ GRADUAÇÃO	Cargo a ser ocupado após a realização do curso ou estágio (conforme QCP)	Tempo mínimo em que o militar permanecerá no cargo
			Ex: 1/2/3 anos

12. Custo atual por aluno da atividade para pagamento à vista (em R$):

13. Em qual(is) projeto(s) ou atividade(s) da OM de interesse do Exército Brasileiro será(ão) aplicado(s) os conhecimentos adquiridos no curso/estágio solicitado?

____

____

____

14. Regime de Trabalho:

( ) INTEGRAL ( ) PARCIAL ( ) NOTURNO ( ) EAD ( ) OUTROS

14.1 - Exposição de motivos e detalhamento do regime de trabalho proposto:

____

____

14.2 - Exposição de motivos sobre a previsão de viagens (nacionais/internacionais) para pesquisa de campo ou atividades afetas ao curso, se for o caso:

____

____

15. O curso ou estágio já foi solicitado anteriormente por esta OM? Se a resposta for positiva, indique os militares desta OM que o realizaram, discriminando a(s) previsão(ões) de permanência no exercício do cargo por este(s) militar(es).

____

____

16. Anexos: a. Cadastro dos estabelecimentos de ensino; b. Informações adicionais julgadas pertinentes pelo Cmt. Local e data. Comandante da OM solicitante (posto, nome e função)
17. Parecer do escalão imediatamente superior: (O Cmt, Ch ou Dir deverá expor os diversos motivos que justifiquem a concessão do curso para a sua OM) **( ) FAVORÁVEL** **( ) DESFAVORÁVEL** Justificativa: ____ ____ ____ ________________________ (posto, nome e função) (Cmt, Ch, Dir de ODS, C Mil A, RM, GU)
18. Parecer do OG: **( ) FAVORÁVEL** **( ) DESFAVORÁVEL (Por qual motivo?)** ____ ____ ____ Local e data. ________________________ *Assinatura* (posto, nome e função)

Observações:

a) Preencher todos os campos pertinentes à solicitação.

b) Deve ser preenchido um FSCE-EECN para cada curso e/ou estágio.

c) Remeter os FSCE-EECN obedecendo aos respectivos canais de comando e com o parecer do órgão gestor.

d) As justificativas do FSCE-EECN devem ser claras, objetivas e elucidativas.

ANEXO B

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO CIVIL NACIONAL (FSCPG-EECN) PARA O ANO DE ______

1. OM Solicitante:
2. Nível do Curso: (   ) Lato Sensu/MBA   (   ) Mestrado   (   ) Doutorado
3. Programa de Pós-Graduação **(preenchimento necessário apenas para mestrado e doutorado) -** as informações devem ser obtidas em www.capes.gov.br/cursos-recomendados a. Grande Área: (Ex: ENGENHARIAS, CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS etc...) b. Área de Avaliação: (Ex: ENGENHARIA MECÂNICA (ENGENHARIAS III)) c. Designação do Programa: (Ex: ENGENHARIA MECÂNICA, DIREITO PÚBLICO) d. Área de concentração: (Ex: TERMOCIÊNCIAS, TEORIA DO ESTADO E DIREITO CONSTITUCIONAL) e. Linha de Pesquisa: (Ex: MÁQUINAS TÉRMICAS, TEORIA DO DIREITO E DEMOCRACIA CONSTITUCIONAL) f. Instituição de Ensino Superior: (Ex: PUC/Rio ou UnB) g. Recomendação CAPES: (Ex: homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 - Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008) h. Conceito CAPES: (de 3 a 7, orientação: dar prioridade para curso com conceito elevado) i. Página do Curso na *Internet*: (Ex: www.mec.puc-rio.br/dem_pos_graduacao_doutorado.php)
4. Programa de Pós-Graduação (Lato Sensu/MBA) a. Denominação do Curso: (Ex: ENGENHARIA MECÂNICA, DIREITO PÚBLICO) b. Instituição de Ensino Superior: (Ex: PUC/Rio ou UnB) c. Página do Curso na *Internet*: (Ex: www.mec.puc-rio.br/dem_pos_graduacao_doutorado.php)
5. Coordenação do Programa de Pós-Graduação a. Nome do Coordenador: b. Endereço: c. Telefone: d. Endereço eletrônico (*e-mail*):
6. Tema de Trabalho: descrição sucinta do trabalho (indicar os resultados esperados e os benefícios que serão trazidos para o EB) ______________________________ ______________________________ ______________________________
7. Em qual projeto ou atividade da OM de interesse do Exército Brasileiro que será aplicado os conhecimentos adquiridos no curso/estágio solicitado? ______________________________ ______________________________ ______________________________

8. Orientadores e Supervisores.

a. Orientadores institucionais: (citar até três professores do programa de PG do EECN)

b. Supervisor Militar: (oficial da OM solicitante que acompanhará a execução do curso)

c. Orientador Acadêmico: (professor militar ou civil, mestre ou doutor, integrante do EB, do IME ou outro EE - que participará do acompanhamento acadêmico do oficial aluno)

9. Prioridade da OM solicitante: (se a OM solicitar 4 atividades, a OM deverá definir a prioridade de 1 a 4 dentre as atividades solicitadas, devendo, cada formulário de solicitação, ter uma prioridade diferente)

10. Duração do curso/estágio (dias):	Carga Horária (horas):
11. Início (mês/ano):	Término (mês/ano):

12. Perfil do Candidato ao Curso: (indicar os pré-requisitos e as habilitações desejáveis para os candidatos. Esta informação será usada para o processo de seleção acadêmica dos candidatos ao curso)

____

____

____

____

13. Vaga solicitada:

POSTO	Cargo a ser ocupado após a realização do curso ou estágio **(conforme QCP)**	Tempo mínimo em que o militar permanecerá no cargo
		Ex: 1/2/3 anos

14. Custo atual por aluno da atividade para pagamento à vista (em R$):

15. Regime de Trabalho:

( ) INTEGRAL ( ) PARCIAL ( ) NOTURNO ( ) EAD ( ) OUTROS

15.1 - Exposição de motivos e detalhamento do regime de trabalho proposto:

____

____

____

15.2 - Exposição de motivos sobre a previsão de viagens (nacionais/internacionais) para pesquisa de campo ou atividades afetas ao curso, se for o caso:

____

____

____

16. Anexos:

a. Relação de EECN com programas de Pós-Graduação; e

b. Informações adicionais julgadas pertinentes pelo Cmt.

Local e data.

Comandante da OM solicitante
(posto, nome e função)

17. Parecer do escalão imediatamente superior: (O Cmt, Ch ou Dir deverá expor os diversos motivos que justifiquem a concessão do curso para a sua OM) **( ) FAVORÁVEL** **( ) DESFAVORÁVEL** Justificativa: ____ ____ ____ ____________________________ (posto, nome e função) (Cmt, Ch, Dir de ODS, C Mil A, RM, GU)
18. Parecer do OG: **( ) FAVORÁVEL** **( ) DESFAVORÁVEL (Por qual motivo?)** ____ ____ ____ Local e data. ____________________________ *Assinatura* (posto, nome e função)

<u>Observações</u>:

a) Preencher todos os campos pertinentes à solicitação.

b) Deve ser preenchido um FSCPG-EECN para cada curso (Mestrado ou Doutorado).

c) Remeter os FSCPG-EECN obedecendo aos respectivos canais de comando e com o parecer do órgão gestor.

d) As justificativas do FSCPG-EECN devem ser claras, objetivas e elucidativas.

e) As informações sobre o Programa de Pós-Graduação devem ser obtidas no cadastro de Cursos de Pós-Graduação avaliados pela CAPES e disponível no endereço eletrônico: www.capes.gov.br/_cursos-recomendados.

ANEXO C

MODELO DE PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS (PCE-EECN)

Rfr	Den	EE	Solicitante	Nº Vagas	P/G	Duração	Início	Término	Reg Trab	Curso/Estg na Gu	Custo
(a)	(b)	(c)	(d)		(j)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(k)

Descrição dos campos da planilha

(a) Rfr - siglas do plano/ano de execução - sigla do Órgão Gestor - numeração em ordem crescente, sem repetição, dentro da prioridade de atendimento proposta;

Ex: E Ano/DECEx 001

(b) Denominação - denominação do curso ou estágio;

(c) Estb Ens - estabelecimento de ensino, cidade e estado onde será realizada a atividade;

(d) OM Solicitante;

(e) Duração - duração da atividade em dias;

(f) Início - data de início (mês/ano);

(g) Término - data de término (mês/ano);

(h) Regime de trabalho - regime de trabalho (Intl = integral, Parc = parcial, Not = noturno);

(i) Curso/Estágio Gu - preencher com SIM, se for possível realizar o curso/estágio na mesma Guarnição da OM solicitante; ou NÃO, caso impossível;

(j) Posto/Grad - referente ao militar candidato à vaga (Of Sp, Of, ST, Sgt); e

(k) Custo - custo da atividade.

ANEXO D

CALENDÁRIO GERAL DE EVENTOS DO PCE-EECN e PCPG-EECN

ANO	PRAZO	EVENTOS	RESPONSÁVEL
A-1	31 JAN	Levantar os Cursos e Estágios em EECN de interesse e os dados preliminares de custos.	OM interessadas
	1º MAR	Elaborar os FSCE-EECN e os FSCPG-EECN e remeter aos OG para apreciação e parecer.	
	15 ABR	Remeter a proposta do PCE-EECN ao EME (1ª SCh).	OG
	15 JUN	Consolidação das propostas e aprovação do Plano.	EME (1ª SCh)
	30 JUN	Publicação da Portaria de aprovação do Plano.	EME (1ª SCh)
	15 AGO	Inscrição/indicação para os cursos de mestrado e doutorado.	OM/Militar interessado
	15 OUT	Seleção acadêmica dos candidatos para mestrado e doutorado e indicação dos militares diretamente ao DGP para publicação.	OG
	30 OUT	Publicação dos militares designados para mestrado e doutorado.	DGP
A	D - 75	Indicação dos militares, para os cursos e estágios, exceto mestrado e doutorado, diretamente ao DECEx ou DCT para preenchimento das vagas concedidas.	OM contempladas com cursos/estágios
	D - 60	Descentralização dos recursos financeiro para o início das atividades.	OG
	D + 30	Apresentação do comprovante de matrícula ao OG, através do canal de comando.	Militar interessado e sua OM
	F + 30	Encaminhamento do relatório de conclusão de curso ao OG, por intermédio da cadeia de comando.	Concludente e sua OM
		Encaminhamento de cópia do TCC ao OG, por intermédio da cadeia de comando.	
OBS		- D - data de início do curso/estágio. - F - Data de conclusão do curso/estágio.	

ANEXO E

MODELO DE RELATÓRIO DE FIM DE CURSO/ESTÁGIO EM EECN

1. OM contemplada com o Curso /Estágio em EECN

____

2. Curso/Estágio solicitado (Atv, Denominação e EECN)

____

a. Início: ___/___/___ b. Término: ___/___/___

c. Nr Vagas: ___________ d. Nr Matriculados: ___________

e. Valor do Curso/Aluno: ___________ f. Valor do Empenho: ___________

g. Regime de trabalho: ___________ h. Guarnição: ___________

3. Militar(es) matriculado(s) (Posto, Arma, Quadro ou Serviço e Nome Completo)

____

____

____

4. Objetivos propostos do Curso/Estágio (1)

____

____

____

5. Objetivos alcançados no Curso/Estágio (1)

____

____

____

6. Apreciação do Curso/Estágio (2)

____

____

____

7. Trabalhos realizados durante o curso/relacionamento com temas de interesse da Instituição

____

____

____

8. Conclusão (3)

____

____

____

____

Assinatura do militar concludente (4)

9. Parecer do Cmt OM ou Chefe imediato (5)

____

____

____

____
Cmt/Dir OM ou Chefe imediato

Observações:

(1) Enumerar, no infinitivo, o(s) objetivo(s) do curso/estágio, com o intuito de justificar sua realização para atender os interesses do Exército Brasileiro.

(2) Atestar a pertinência do conteúdo do curso/estágio às necessidades da Organização Militar a que pertence o aluno e ao Exército Brasileiro como um todo, bem como a metodologia de ensino utilizada. Esta apreciação deve ser orientada pelos seguintes itens:

(a) organização do curso/estágio;

(b) método didático e meios auxiliares;

(c) material distribuído;

(d) metodologia de avaliação;

(e) listagem de todas as disciplinas ministradas no curso/estágio (anexar, se for o caso);

(f) disciplinas que demandaram maior esforço (de acordo com o relator);

(g) média conceitual obtida pelo pessoal participante (se for o caso);

(h) avaliação do corpo docente;

(i) principais observações e ensinamentos referentes à validade do curso/estágio realizado; e

(j) principais observações e ensinamentos em outras áreas.

(3) Apresentar uma síntese dos benefícios trazidos para o(s) militar(s) no desempenho do(s) seu(s) cargo(s) e de suas funções, previstas na OM.

(4) Quando a OM for contemplada com mais de um militar realizando o mesmo curso, apenas assinará o presente relatório o militar mais antigo, com base nas observações colhidas de todos os demais concludentes.

(5) Avaliar a contribuição dos conhecimentos adquiridos pelo(s) concludente(s) para a melhoria do desempenho funcional do militar.

ANEXO F

VISTO:
____
Cmt/Ch/Dir

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, ____, Nacionalidade _______, endereço ____________________________________, nº da Identidade Militar _______________, Posto/Graduação _______ aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área ___________________________ sob o número de atividade _______________, em nível de ____________________________, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade ____, tenho ciência das obrigações inerentes à carreira militar, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I - comprovar junto ao OG a classificação / admissão no processo seletivo de Pós-Graduação especialmente instaurado pela promotora do curso;

II - dedicar parcial ou integral às atividades do programa de Pós-Graduação, mantendo-se à disposição do serviço e das necessidades do Exército;

III - comparecer a minha OM ou a qual estarei vinculado e apresentar-me ao Cmt, conforme a frequência estabelecida pelo OG;

IV - permanecer no serviço ativo, após a conclusão do curso ou estágio em EECN por 1 (um) ano, para curso ou estágio de duração inferior a 6 (seis) meses; por 2 (dois) anos, para curso de duração de 6 (seis) meses) a 18 (dezoito) meses e, por 5 (cinco) anos, para curso de duração igual ou superior a 18 (dezoito) meses; e

V - comprovar ao OG desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso e obedecendo ao previsto na Portaria de aprovação da Diretriz para Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou se praticada qualquer fraude implicará no cancelamento da atividade, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de concorrer a uma nova atividade, pelo igual período da atividade anterior, contados do conhecimento do fato, independente das sanções disciplinares ou judiciais cabíveis.

Local e data: ____

Assinatura do militar designado: ____